

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/04/2019 | Edição: 77 | Seção: 2 | Página: 54

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba/Presidência

PORTARIA Nº 209, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 0001262-54.2019.6.15.8000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor SÉRGIO DANTAS DE MENEZES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Taquigrafia, classe C, padrão 13, matrícula n.º 0072, do quadro permanente deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com incorporação de percentual de 14% a título de anuênios, consoante o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97 e revogado pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, respeitadas as situações constituídas até 08.03.1999), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001, incluindo ainda, a parcela da "opção" da Função Comissionada (nível FC-04), com fundamento no artigo 18, §3º, anexo VIII, da Lei n.º 11.416/2006 (nova redação pelo artigo 2º da Lei n.º 12.774/2012), em vista do direito adquirido quando vigente o artigo 193 da Lei n.º 8.112/90, atualmente reconhecido pelo artigo 2º da Lei n.º 8.911/94, e Acórdão TCU - Plenário n.º 2.076/2005 e 964/2006, com efeitos a contar da publicação do presente ato, conforme o disposto no artigo 188 da Lei n.º 8.112/90.

DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.